

de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o prazo de vigência, cujo valor global contratado foi de R\$ 12.150,00 (Doze Mil Cento e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2025, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de março de 2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 23/2025 CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA AF BRITO MOREIRA LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.522.415/0001-53, sediada na AV. SETE DE SETEMBRO, nº 02, SALA, bairro centro no município de Cipo, Bahia, Cep: 48.450-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

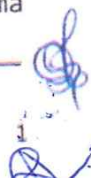
1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2025, celebrado entre as partes em 27 de janeiro de 2025, do qual teve como objetivo a aquisição de "KIT VEREADOR PERSONALIZADO" contendo adesivo automotivo, agenda, identidade funcional em PVC, chaveiro e botton com brasão da República, placa identificação de mesa, prendedor de gravata, placa de identificação de parede e porta, carteira masculina e pasta executiva, para atender às demandas do período legislativo 2025 - 2028 da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, para atender as demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 23/2025, até 27 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado será mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA QUINTA do contrato, mantendo a forma





Câmara Municipal de Riacho de Santana
Juscely de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Agencas Felipe Brito Moreira

AF BRITO MOREIRA LTDA.

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Contratado

[19.522.415/0001-53]
A F Brito Moreira - EPP
Thermas Metal e Couro
Av. Soto do Setembro, Nº 02 Sala
CENTRO CEP 46.470-000
Clp6 - BA

Testemunhas:

1 -



CPF: 067.530.245-57

2 -



CPF: 078574215-88